

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 - Bairro Santa Efigênia
Belo Horizonte-MG, CEP 30130-100
- <http://hc-ufmg.hubrasil.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23537.021457/2026-42

1. OBJETO

1.1. Dispensa Fracassado para **AQUISIÇÃO MATERIAL QUÍMICO LABORATORIAL**, para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

1.2. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

1.3. Especificações técnicas do material:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT
1	698396	KITE	2	PERLS - KIT DE COLORACAO ESPECIAL (HISTOPATOLOGIA), SUFICIENTE PARA REALIZAR NO MINIMO 60 (SESSENTA) COLORACOES	414109
2	698385	KITE	8	PICROSIRIUS - KIT DE COLORACAO ESPECIAL (HISTOPATOLOGIA), SUFICIENTE PARA REALIZAR NO MINIMO 60 (SESSENTA) COLORACOE	396108
3	698374	KITE	24	RETICULINA - KIT DE COLORACAO ESPECIAL (HISTOPATOLOGIA), SUFICIENTE PARA REALIZAR NO MINIMO 60 (SESSENTA) COLORACOES.	483789
4	698363	KITE	2	TRICROMICO DE MASSON - KIT DE COLORACAO ESPECIAL (HISTOPATOLOGIA) SUFICIENTE PARA REALIZAR NO MINIMO 60 (SESSENTA) COLORACOES.	461070
5	698341	KITE	5	ZIEHL NEELSEN FITE FARACO - KIT DE COLORACAO ESPECIAL (HISTOPATOLOGIA), SUFICIENTE PARA REALIZAR NO MINIMO 60 (SESSENTA) COLORACOES	353661
6	43240	GRAMA	2	CLORETO DE SODIO (NACL) P.A., FRASCO COM 500G	366472
7	55308	LITRO	1	ESSENCIA DE TERESENTINA, FRASCO COM 01 LITRO. (CORANTE)	371663
8	693010	GRAMA	1	TIOSSULFATO DE SÓDIO (HIPOSSULFITO DE SODIO), FRASCO 500 G. ALTERADO EM 19/01/2021	410934
9	55421	FRASCO	1	NITRATO DE PRATA, AGNO3, FRASCO COM 250 GRAMAS. (CORANTE)	412728
10	717173	CAIXA	200	LAMINA DE VIDRO 25X75X1MM, COM CARGA ELETROSTATICA POSITIVA (TIPO SINALIZADAS) PARA AS SECOES CONGELADAS E FIXADAS EM FORMALINA. ELIMINA A COLOACAO DE FUNDO (BACKGROUND) PROPORCIONA MELHOR ADERENCIA E PREPARACOES CITOLOGICAS DE DIFICIL ADERENCIA MELHORA ADERENCIA NAS	436026

				COLORACOES EM MICROONDAS ELIMINA PERDA DE TECIDOS NOS PROCEDIMENTOS DE IMUNOPEROXIDASE MELHORA DESEMPENHO NAS TECNICAS DE HIBRIDIZACAO IN SITU E IMUNO-HISTOQUIMICA NAO NECESSITA DE PREPARACOES ADICIONAIS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	
11	694806	UNIDADE	500	PIPETA PASTEUR DESCARTAVEL: - EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; - GRADUADA DE 0,5 A 3,0ML; - TRANSPARENTE; - NAO TOXICA; - ESTERIL; - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ALTERADO EM 28/04/2020.	419922
12	707158	PACOTE	2	MICROTUBO TIPO EPPENDORF: -CAPACIDADE DE 1,5 ML E GRADUADOS DE 500 EM 500 MCL; -DIAMETRO DE 10,6MM X 39,5MM DE ALTURA; -COM FUNDO CONICO E TAMPA ARTICULADA FLAT; -AREA FOSCA LATERAL PARA ANOTACOES; -FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP)APIROGENICO; -ESTERILIZADO POR RADIACAO GAMA; ENTRE -20 C A 121 C.	621525

EXIGÊNCIAS:

1.4. As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou comprovante de isenção junto ao Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013. A comprovação do registro ou da isenção deverá ser realizada por meio de consulta ao portal da ANVISA ou mediante publicação no Diário Oficial da União (DOU).

1.5. Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar, em cada registro apresentado, o respectivo item licitado.

1.6 O HC-UFGM reserva-se o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da ANVISA.

1.7. A licitante que apresentar proposta para materiais que exijam registro ou isenção de registro junto ao Ministério da Saúde deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, em conformidade com a Lei nº 6.360/1976, RDC nº 16/2014, RDC nº 222/2006, RDC nº 336/2020 e Portaria SVS/MS nº 344/1998, bem como Alvará de Licença Sanitária dos estabelecimentos envolvidos na execução da ata ou contrato, emitido pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no Decreto nº 8.077/2013 e na Lei nº 9.782/1999.

1.8. A empresa deverá apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - NBR 14725) e o Certificado de Análise.

1.9. As licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar deverão apresentar amostras dos itens cotados, exceto dos produtos cujas marcas estejam em uso na Instituição nos últimos 03 (três) meses, desde que não tenham sofrido alterações. Em casos fundamentados por ocorrências anteriores ou problemas relatados durante a utilização desses produtos, o HC-UFGM poderá solicitar novas amostras para verificação da qualidade dos materiais ofertados.

1.10. As licitantes deverão apresentar, na proposta, a descrição detalhada dos itens cotados, com especial atenção às marcas, quantidade de testes por kit e embalagem solicitada.

1.11. As amostras deverão ser apresentadas em quantidade mínima de:

- 05 (cinco) unidades para materiais descartáveis;
- 01 (uma) unidade para os demais materiais;
- 02 (dois) rolos;
- 01 (um) pacote;

- 01 (um) galão;
- 01 (um) kit;
- 01 (um) frasco;
- 01 (uma) caixa de cada item, de acordo com sua embalagem comercial.

- 1.12. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da licitante, número do processo e número do item.
- 1.13. Os reagentes necessários à realização dos testes deverão ser fornecidos na forma de kits, em embalagens originais de fábrica, contendo, além dos reagentes específicos de cada item, padrões, calibradores, tubos, prazo de validade e data de fabricação. O não atendimento a esta exigência acarretará a desclassificação do item cotado.
- 1.14. Quando necessário, os produtos deverão ser conservados sob refrigeração e transportados em caixas térmicas contendo gelo adequado para manutenção da temperatura recomendada.
- 1.15. Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, contendo rótulo em conformidade com a legislação vigente.
- 1.16. A licitante deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, em conformidade com a legislação vigente, bem como Alvará de Licença Sanitária dos estabelecimentos envolvidos na execução da ata ou contrato.
- 1.17. Todos os tubos deverão ser etiquetados.
- 1.18. Deverá ser apresentado Certificado de Análise do produto ofertado.
- 1.19. Validade de no mínimo 3 anos para o item 12

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **PERLS - Kit de Coloração Especial (Histopatologia)** é utilizado para **identificar depósitos de ferro nos tecidos biológicos**, especialmente o ferro armazenado na forma de **hemossiderina**. Durante a coloração, os depósitos de ferro aparecem em **azul (Azul da Prússia)** ao microscópio.

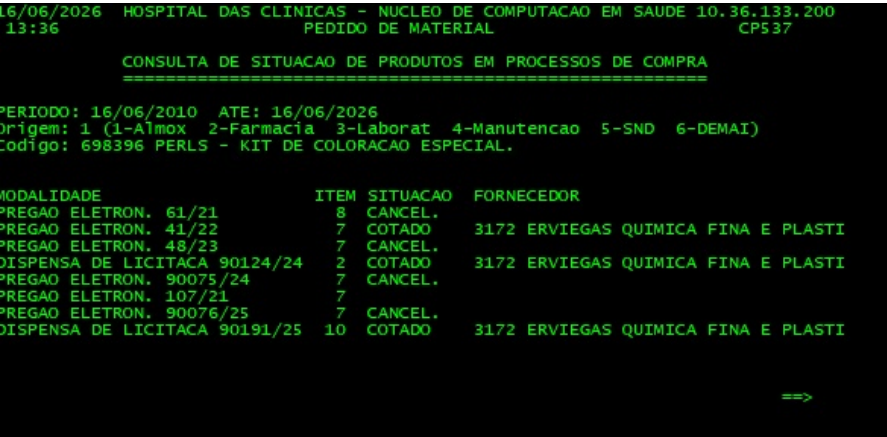
1. Principais aplicações

- Diagnóstico de **sobrecarga de ferro** (hemocromatose e hemossiderose);
- Pesquisa de depósitos de ferro em biópsias de fígado, baço, medula óssea e outros tecidos;
- Avaliação de **anemias por deficiência de ferro**;
- Identificação de hemorragias antigas e acúmulo de hemossiderina nos tecidos.

2. Princípio do método

O ferro férrico (Fe³⁺) presente no tecido reage com ferrocianeto de potássio em meio ácido, formando o pigmento **Azul da Prússia**, que pode ser visualizado ao microscópio como depósitos azuis.

Item:01



2.2. **PICROSIRIUS - Kit de Coloração Especial (Histopatologia)** é utilizado para **evidenciar fibras colágenas em cortes histológicos**, permitindo a avaliação da quantidade, distribuição e organização do colágeno nos tecidos.

1. Principais aplicações

- Avaliação de **fibrose** em diversos órgãos (fígado, rim, pulmão, coração, pele etc.);
- Estudo da cicatrização tecidual;
- Análise de doenças que envolvem deposição excessiva de colágeno;
- Diferenciação e quantificação de fibras colágenas sob microscopia convencional ou com luz polarizada.

2. Princípio do método

A coloração utiliza o corante **Vermelho Sirius (Sirius Red)** em solução saturada de ácido pícrico. O corante liga-se especificamente às fibras colágenas, que se apresentam em tonalidades vermelhas à microscopia óptica e exibem birrefringência característica quando observadas sob luz polarizada.

Item:02

```

16/06/2026  HOSPITAL DAS CLINICAS - NUCLEO DE COMPUTACAO EM SAUDE 10.36.133.200
13:36      PEDIDO DE MATERIAL                                     CP537

CONSULTA DE SITUACAO DE PRODUTOS EM PROCESSOS DE COMPRA
=====
PERIODO: 16/06/2010  ATE: 16/06/2026
Origem: 1 (1-Almox  2-Farmacia  3-Laborat  4-Manutencao  5-SND  6-DEMAI)
Codigo: 698385 PicroSIRIUS - KIT DE COLORACAO ESPECIAL.

MODALIDADE      ITEM  SITUACAO  FORNECEDOR
PREGAO ELETRON. 61/21      9  CANCEL.
PREGAO ELETRON. 41/22      8  COTADO    3172 ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTI
PREGAO ELETRON. 48/23      8  CANCEL.
DISPENSA DE LICITACA 90124/24  3  COTADO    3172 ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTI
PREGAO ELETRON. 90075/24  8  CANCEL.
PREGAO ELETRON. 107/21     8
PREGAO ELETRON. 90076/25  8  CANCEL.
DISPENSA DE LICITACA 90191/25  9  COTADO    3172 ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTI
  
```

2.3. RETICULINA - Kit de Coloração Especial (Histopatologia) é utilizado para **demonstrar fibras reticulares (reticulina) nos tecidos**, constituídas principalmente por colágeno tipo III, permitindo a avaliação da arquitetura tecidual normal e patológica.

1. Principais aplicações

- Avaliação da arquitetura do fígado em casos de cirrose e outras hepatopatias;
- Diagnóstico e classificação de neoplasias hematológicas e mieloproliferativas;
- Estudo da medula óssea, linfonodos, baço e outros órgãos ricos em fibras reticulares;
- Identificação de alterações na rede de sustentação dos tecidos.

2. Princípio do método

A técnica baseia-se na **impregnação argêntica (prata)** das fibras reticulares, que se tornam visíveis ao microscópio como estruturas finas de coloração preta sobre fundo contrastante.

Item:03

```

16/06/2026  HOSPITAL DAS CLINICAS - NUCLEO DE COMPUTACAO EM SAUDE 10.36.133.200
13:36      PEDIDO DE MATERIAL                                     CP537

CONSULTA DE SITUACAO DE PRODUTOS EM PROCESSOS DE COMPRA
=====
PERIODO: 16/06/2010  ATE: 16/06/2026
Origem: 1 (1-Almox  2-Farmacia  3-Laborat  4-Manutencao  5-SND  6-DEMAI)
Codigo: 698374 RETICULINA - KIT DE COLORACAO ESPECIAL.

MODALIDADE      ITEM  SITUACAO  FORNECEDOR
PREGAO ELETRON. 61/21      10 CANCEL.
PREGAO ELETRON. 41/22      9  COTADO    3172 ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTI
PREGAO ELETRON. 48/23      9  CANCEL.
DISPENSA DE LICITACA 90124/24  4  COTADO    3172 ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTI
PREGAO ELETRON. 90075/24  9  COTADO    16374 PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA
PREGAO ELETRON. 107/21     9
DISPENSA DE LICITACA 90159/25  1  COTADO    21679 D BIOTEC LTDA.
PREGAO ELETRON. 90076/25  9  CANCEL.
  
```

2.4. TRICRÔMICO DE MASSON - Kit de Coloração Especial (Histopatologia) é utilizado para **diferenciar tecido conjuntivo (colágeno) de tecido muscular e estruturas celulares**, sendo amplamente empregado na avaliação de processos fibróticos e alterações teciduais.

1. Principais aplicações

- Diagnóstico e quantificação de **fibrose** em órgãos como fígado, rim, pulmão e coração;
- Avaliação de cicatrização e reparo tecidual;
- Diferenciação entre tecido muscular e tecido conjuntivo;
- Estudo de tumores e doenças que envolvem deposição de colágeno.

2. Princípio do método

A técnica utiliza uma combinação de corantes que permite distinguir diferentes componentes teciduais:

- **Fibras colágenas:** azul ou verde (dependendo da formulação);
- **Músculo, citoplasma e queratina:** vermelho;
- **Núcleos celulares:** preto ou azul-escuro.

item:04

16/06/2026 13:36	HOSPITAL DAS CLINICAS - NUCLEO DE COMPUTACAO EM SAUDE	10.36.133.200
	PEDIDO DE MATERIAL	CP537
CONSULTA DE SITUAÇÃO DE PRODUTOS EM PROCESSOS DE COMPRA		
=====		
PERIODO: 16/06/2010 ATE: 16/06/2026		
Origem: 1 (1-Almox 2-Farmacia 3-Laborat 4-Manutencao 5-SND 6-DEMAI)		
Codigo: 698363 TRICROMICO DE MASSON - KIT DE COLORACAO ESPECIAL.		
MODALIDADE	ITEM	SITUAÇÃO FORNECEDOR
PREGAO ELETRON. 61/21	11	CANCEL.
PREGAO ELETRON. 41/22	10	COTADO 3172 ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTI
PREGAO ELETRON. 48/23	10	CANCEL.
DISPENSA DE LICITACA 90124/24	5	COTADO 3172 ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTI
PREGAO ELETRON. 90075/24	10	CANCEL.
PREGAO ELETRON. 107/21	10	
PREGAO ELETRON. 90076/25	10	CANCEL.
DISPENSA DE LICITACA 90191/25	8	COTADO 3172 ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTI

2.5. **ZIEHL-NEELENSEN / FITE-FARACO - Kit de Coloração Especial (Histopatologia)** é utilizado para a **pesquisa e identificação de bacilos álcool-ácido resistentes (BAAR)** em amostras teciduais, especialmente micobactérias.

1. Principais aplicações

- Diagnóstico de **tuberculose** e outras infecções por micobactérias;
- Pesquisa de **Mycobacterium tuberculosis** em tecidos;
- Diagnóstico de **hanseníase (lepra)** por meio da identificação de *Mycobacterium leprae*;
- Investigação de micobactérias não tuberculosas.

2. Princípio do método

- **Ziehl-Neelsen:** utiliza fucsina fenicada e aquecimento para corar bacilos álcool-ácido resistentes, que permanecem vermelhos após descoramento ácido.
- **Fite-Faraco:** é uma modificação da técnica, mais sensível para a detecção de *Mycobacterium leprae* em tecidos, preservando a parede celular dos bacilos durante o processamento.

3. Resultado da coloração

- **Bacilos álcool-ácido resistentes (BAAR):** vermelho/fúcsia;
- **Tecido de fundo:** azul ou verde, conforme o corante de contraste utilizado.

Item: 05

16/06/2026 HOSPITAL DAS CLINICAS - NUCLEO DE COMPUTACAO EM SAUDE 10.36.133.200
13:36 PEDIDO DE MATERIAL CP537

CONSULTA DE SITUACAO DE PRODUTOS EM PROCESSOS DE COMPRA
=====

PERIODO: 16/06/2010 ATE: 16/06/2026
Origem: 1 (1-Almox 2-Farmacia 3-Laborat 4-Manutencao 5-SND 6-DEMAI)
Codigo: 698341 ZIEHL NEELSEN FITE FARACO - KIT DE COLORACAO ESPECIAL.

MODALIDADE	ITEM	SITUACAO	FORNECEDOR
PREGAO ELETRON. 61/21	13	CANCEL.	
PREGAO ELETRON. 41/22	12	CANCEL.	
PREGAO ELETRON. 48/23	12	CANCEL.	
PREGAO ELETRON. 90075/24	12	CANCEL.	
PREGAO ELETRON. 107/21	12		
PREGAO ELETRON. 90076/25	12	CANCEL.	
DISPENSA DE LICITACA 90215/25	15	COTADO	20853 DINALAB COMERCIO E SERVICOS E

==>

2.6. Cloreto de Sódio (NaCl) P.A. - Frasco com 500 g

1. Descrição: Reagente químico de grau **P.A. (Para Análise)**, composto por cloreto de sódio de alta pureza, destinado ao uso laboratorial em análises químicas, preparo de soluções, ensaios analíticos, calibrações e procedimentos de pesquisa e controle de qualidade.

2. Aplicações:

- Preparo de soluções padrão e reagentes;
- Análises químicas laboratoriais;
- Procedimentos de controle de qualidade;
- Pesquisas científicas e atividades de ensino;
- Utilização em laboratórios de química, biologia, microbiologia e áreas correlatas.

Item:06

16/06/2026 HOSPITAL DAS CLINICAS - NUCLEO DE COMPUTACAO EM SAUDE 10.36.133.200
13:36 PEDIDO DE MATERIAL CP537

CONSULTA DE SITUACAO DE PRODUTOS EM PROCESSOS DE COMPRA
=====

PERIODO: 16/06/2010 ATE: 16/06/2026
Origem: 1 (1-Almox 2-Farmacia 3-Laborat 4-Manutencao 5-SND 6-DEMAI)
Codigo: 043240 CLORETO DE SODIO (NaCl) P.A.

MODALIDADE	ITEM	SITUACAO	FORNECEDOR
PREGAO ELETRON. 20/11	19	COTADO	7662 CRQ - PRODUTOS QUIMICOS LTDA -
PREGAO ELETRON. 40/15	13	COTADO	14293 LUCADAMA TARDE IND E COM LTDA
PREGAO ELETRON. 33/12	77	COTADO	8598 EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS
PREGAO ELETRON. 31/16	56	P.CANC.	
DISPENSA DE LICITACA 11/19	13	COTADO	17485 INTECQ - INSTITUTO DE P T C D
PREGAO ELETRON. 9/17	48	COTADO	518 SCIAVICCO COMERCIO E INDUSTR.LT
PREGAO ELETRON. 61/21	40	CANCEL.	
PREGAO ELETRON. 41/22	39	COTADO	3429 REY-GLASS COMERCIAL LTDA
PREGAO ELETRON. 48/23	38	CANCEL.	
PREGAO ELETRON. 25/19	54	COTADO	4138 ORBITAL PRODUTOS PARA LAB. LTD
PREGAO ELETRON. 90075/24	38	CANCEL.	

==>

2.7. Essência de Terebentina - Frasco com 1 Litro

1. Descrição: Solvente orgânico obtido da destilação de resinas vegetais, utilizado em laboratórios de histologia e histopatologia como agente de diafanização (clareamento) de tecidos e lâminas microscópicas, além de atuar como solvente em preparações de corantes e reagentes.

2. Aplicações

- Processamento histológico de tecidos;
- Diafanização de cortes histológicos antes da montagem das lâminas;
- Solvente para corantes, vernizes e resinas;
- Limpeza de materiais laboratoriais compatíveis.

Item:07

16/06/2026 13:36 HOSPITAL DAS CLINICAS - NUCLEO DE COMPUTACAO EM SAUDE 10.36.133.200 CP537

PEDIDO DE MATERIAL

CONSULTA DE SITUACAO DE PRODUTOS EM PROCESSOS DE COMPRA

PERIODO: 16/06/2010 ATE: 16/06/2026

Origem: 1 (1-Almox 2-Farmacia 3-Laborat 4-Manutencao 5-SND 6-DEMAI)

Código: 055308 ESSENCIA DE TERESENTINA FR. C/11(ESSENCIAL)

MODALIDADE	ITEM	SITUACAO	FORNECEDOR
PREGAO ELETRON. 31/16	60	P.CANC.	
DISPENSA DE LICITACA 418/14	7	COTADO	9328 IMUNODIAGNOSTICA LTFA
DISPENSA DE LICITACA 11/19	15	COTADO	17355 CROMOLAB - COM. DE EQUIP. P/
PREGAO ELETRON. 9/17	51	N.COTADO	
PREGAO ELETRON. 61/21	47	CANCEL.	
PREGAO ELETRON. 41/22	46	N.COTADO	
PREGAO ELETRON. 48/23	44	CANCEL.	
PREGAO ELETRON. 34/20	36	CANCEL.	
PREGAO ELETRON. 25/19	60	N.COTADO	
PREGAO ELETRON. 90075/24	44	CANCEL.	
DISPENSA DE LICITACA 206/20	32	CANCEL.	

==>

2.8.Tiossulfato de Sódio (Hipossulfito de Sódio)

1. Descrição: Reagente químico utilizado em laboratórios de histologia, histopatologia, análises químicas e fotografia, empregado principalmente como agente fixador, redutor e neutralizante em diversos procedimentos laboratoriais.

2. Aplicações

- Preparação de reagentes e soluções laboratoriais;
- Processos de coloração especial em histologia e histopatologia, especialmente técnicas que utilizam prata;
- Remoção de excesso de sais de prata após impregnação argêntica;
- Neutralização de agentes oxidantes, como iodo e cloro;
- Análises químicas e procedimentos analíticos diversos.

Item:08

16/06/2026 13:36 HOSPITAL DAS CLINICAS - NUCLEO DE COMPUTACAO EM SAUDE 10.36.133.200 CP537

PEDIDO DE MATERIAL

CONSULTA DE SITUACAO DE PRODUTOS EM PROCESSOS DE COMPRA

PERIODO: 16/06/2010 ATE: 16/06/2026

Origem: 1 (1-Almox 2-Farmacia 3-Laborat 4-Manutencao 5-SND 6-DEMAI)

Código: 693010 TIOSSULFATO DE SODIO (HIPOSSULFITO DE SODIO), FR 500G.

MODALIDADE	ITEM	SITUACAO	FORNECEDOR
PREGAO ELETRON. 61/21	61	CANCEL.	
PREGAO ELETRON. 41/22	60	COTADO	25963 GERAES DIAGNOSTICA LIMITADA
PREGAO ELETRON. 48/23	58	CANCEL.	
PREGAO ELETRON. 25/19	75	COTADO	4138 ORBITAL PRODUTOS PARA LAB. LTD
PREGAO ELETRON. 90075/24	58	COTADO	16374 PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA
PREGAO ELETRON. 107/21	59		
PREGAO ELETRON. 90076/25	42	CANCEL.	

==>

2.9. Nitrato de Prata (AgNO₃) - Frasco com 250 g

1. Descrição: Reagente químico de alta pureza utilizado em laboratórios de histologia, histopatologia, microbiologia e análises químicas. Atua como agente de impregnação em técnicas de coloração pela prata, permitindo a visualização de estruturas teciduais específicas ao microscópio.

2. Aplicações

- Preparo de soluções e reagentes laboratoriais;
- Técnicas histológicas e histopatológicas de impregnação pela prata;
- Colorações especiais, como Reticulina e outras técnicas argênticas;
- Análises químicas e procedimentos analíticos diversos;
- Pesquisa científica e controle de qualidade laboratorial.

3. Fórmula química

AgNO₃ (Nitrato de Prata).

4. Cuidados de armazenamento

- Conservar em frasco âmbar, bem fechado;

- Proteger da luz e da umidade;
- Armazenar em local fresco, seco e ventilado;
- Manipular com os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados.

Item: 09

16/06/2026 13:36 HOSPITAL DAS CLINICAS - NUCLEO DE COMPUTACAO EM SAUDE 10.36.133.200 PEDIDO DE MATERIAL CP537			
CONSULTA DE SITUACAO DE PRODUTOS EM PROCESSOS DE COMPRA			
PERIODO: 16/06/2010 ATE: 16/06/2026			
Origem: 1 (1-Almox 2-Farmacia 3-Laborat 4-Manutencao 5-SND 6-DEMAI)			
Codigo: 055421 NITRATO DE PRATA FR. C/250g(ESSENCIAL)			
MODALIDADE	ITEM	SITUACAO	FORNECEDOR
PREGAO ELETRON. 20/11	35	CANCEL.	
PREGAO ELETRON. 33/12	104	CANCEL.	
DISPENSA DE LICITACA 277/17	5	P.CANC.	
PREGAO ELETRON. 9/17	54	COTADO	518 SCIAVICCO COMERCIO E INDUSTR.LT
PREGAO ELETRON. 61/21	63	CANCEL.	
DISPENSA DE LICITACA 592/18	3	COTADO	4466 ISO FAR IND. E COM. PROD. QUIMI
PREGAO ELETRON. 41/22	62	COTADO	3172 ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTI
PREGAO ELETRON. 48/23	60	CANCEL.	
PREGAO ELETRON. 25/19	80	CANCEL.	
PREGAO ELETRON. 90075/24	60	CANCEL.	
DISPENSA DE LICITACA 90142/25	2	COTADO	

16/06/2026 13:36 HOSPITAL DAS CLINICAS - NUCLEO DE COMPUTACAO EM SAUDE 10.36.133.200 PEDIDO DE MATERIAL CP537			
CONSULTA DE SITUACAO DE PRODUTOS EM PROCESSOS DE COMPRA			
PERIODO: 16/06/2010 ATE: 16/06/2026			
Origem: 1 (1-Almox 2-Farmacia 3-Laborat 4-Manutencao 5-SND 6-DEMAI)			
Codigo: 055421 NITRATO DE PRATA FR. C/250g(ESSENCIAL)			
MODALIDADE	ITEM	SITUACAO	FORNECEDOR
PREGAO ELETRON. 107/21	60		
PREGAO ELETRON. 90076/25	44	CANCEL.	
DISPENSA DE LICITACA 90215/25	6	COTADO	3422 LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORAT

2.10. Lâmina de Vidro 25 x 75 x 1 mm, com Carga Eletrostática

Descrição: Lâmina de vidro para microscopia, com superfície tratada por carga eletrostática (positivamente carregada), destinada à adesão de cortes histológicos, citológicos e imuno-histoquímicos, reduzindo o desprendimento do material biológico durante os procedimentos laboratoriais.

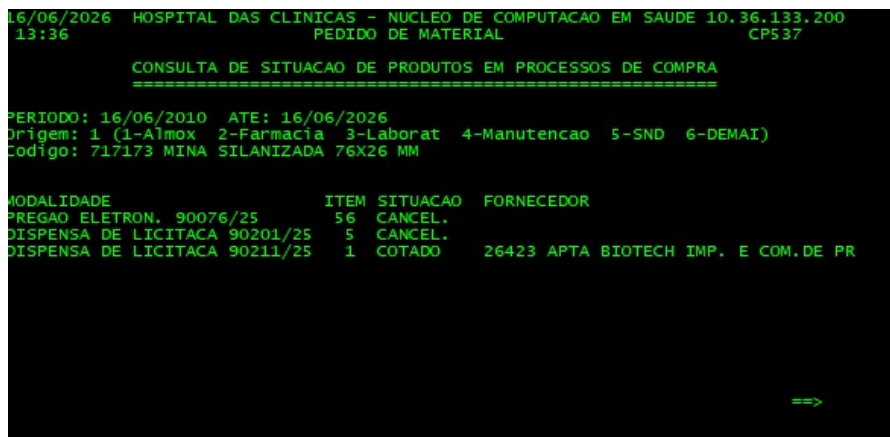
Aplicações

- Montagem de cortes histológicos em parafina;
- Exames anatomopatológicos;
- Imuno-histoquímica;
- Hibridização in situ;
- Citologia e pesquisas laboratoriais.

Características

- Fabricada em vidro óptico de alta transparência;
- Dimensões: **25 x 75 x 1 mm**;
- Bordas lapidadas ou polidas;
- Superfície com **carga eletrostática positiva** para melhor aderência dos cortes;
- Compatível com processamentos histológicos e técnicas de coloração especiais.

Item:10



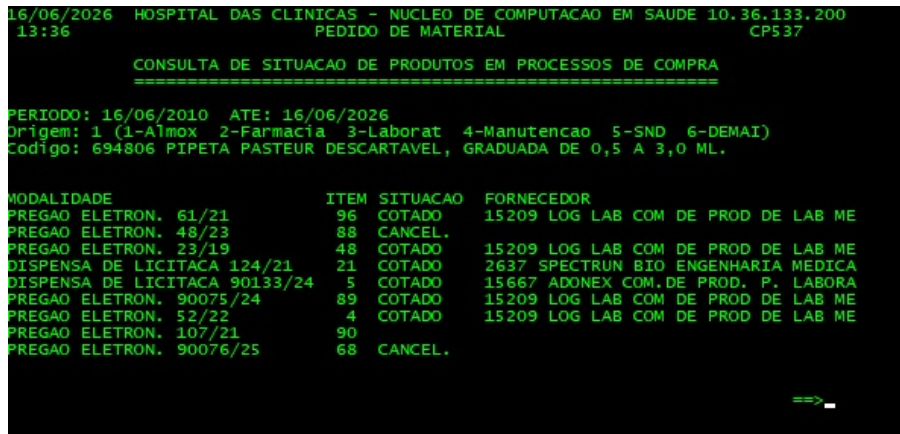
2.11. Pipeta Pasteur Descartável

1. Descrição: Dispositivo plástico descartável utilizado para aspiração, transferência e gotejamento de pequenos volumes de líquidos em procedimentos laboratoriais. Fabricada em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente, em peça única, estéril ou não estéril, conforme a aplicação.

2. Aplicações

- Transferência de líquidos e reagentes;
- Preparo de soluções;
- Procedimentos de histologia, histopatologia, microbiologia e análises clínicas;
- Dosagem e gotejamento de amostras e corantes;
- Uso geral em laboratórios de pesquisa e diagnóstico.

Item:11



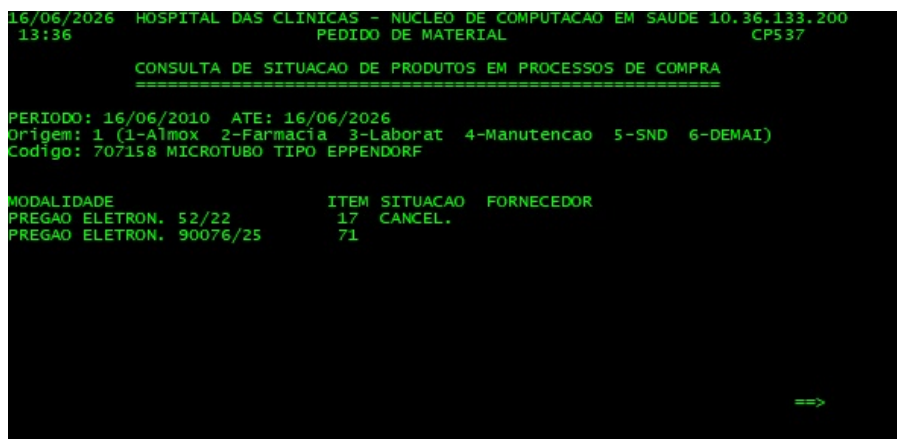
2.12. Microtubo Tipo Eppendorf

1. Descrição: Tubo plástico de pequeno volume, utilizado para armazenamento, transporte, centrifugação e manipulação de amostras biológicas e reagentes em laboratórios de análises clínicas, biologia molecular, histologia, pesquisa e áreas afins.

2. Aplicações

- Armazenamento de amostras biológicas;
- Preparo e acondicionamento de reagentes;
- Procedimentos de biologia molecular (DNA, RNA e proteínas);
- Centrifugação de pequenas amostras;
- Rotinas laboratoriais em geral.

Item:12



2.13. Materiais com estoque crítico.

2.14. Materiais fracassaram no **PE 90076/25**, conforme parecer 61257911.

2.15. Materiais estão no substituto do **PE 90076/25**, que tem sua homologação prevista para **05/2027**

2.16. O quantitativo foi definido baseando-se na memória de cálculo 53340892, no consumo recente e em conversas realizadas com a área demandante em conjunto com o Almoxarifado Central.

2.17. O quantitativo será o suficiente para atender a demanda da instituição até a homologação do substituto do **PE 90076/25**.

2.18. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh/HU Brasil foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.19. A Ebserh/HU Brasil é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

2.20. Os hospitais da Rede Ebserh/HU Brasil exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

2.21. O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais é vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh/HU Brasil, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Belo Horizonte e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

2.22. Este processo trata de uma dispensa de licitação para aquisição de insumos médicos hospitalares ou consumo, especificamente de Material Químico Laboratorial, com o objetivo de repor os estoques no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

2.23. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.

2.24. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

2.25. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

2.26. Diante do exposto, a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques e a Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques solicitam que seja feita a aquisição por meio de Dispensa Fracassada, conforme previsto no Art. 29, inciso IV, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - HU Brasil RCC, no Art. 84, inciso IV, sendo esta uma alternativa legal para aquisição de um item extremamente necessário no atendimento assistencial do HC-UFMG/Ebserh/HU Brasil.

3.1. Os bens são classificados como comuns de acordo com a lei 14.133, artigo 6º inciso XIII.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação de fornecimento encaminhada pela secretaria da Unidade de Almoxarifado por meio eletrônico, no seguinte endereço: Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110, Bairro Santa Efigênia BH/MG, em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 16h.

4.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, exceto aqueles cuja validade normal seja comprovadamente inferior a este prazo, caso em que tal situação deverá ser devidamente esclarecida na proposta.

4.2.1. Em situações excepcionais, o HC-UFMG/Ebserh/HU Brasil poderá receber os materiais com validade inferior a 12 (doze) meses, desde que acate as justificativas formais apresentadas previamente pelas empresas vencedoras.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) a 04 (quatro) dias úteis, conforme previsto na notificação encaminhada à contratada, e com base na necessidade do HC-UFMG/Ebserh/HU Brasil, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinentes.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Este processo está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) conforme ANEXO I (22640302) deste documento e no planejamento desta contratação foram observados os termos da Portaria SAS/MS n.º 1.302/2017.

4.8. O regime de execução será contratação por preço unitário.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao HC-UFMG/Ebserh/HU Brasil em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do empenho.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1. Para todos os itens: Para que o HC-UFMG/Ebserh/HU Brasil possa certificar a conformidade com o Termo de Referência e avaliar a qualidade dos produtos, as licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar deverão apresentar, em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de solicitação, amostra(s) dos itens cotados, exceto dos produtos cujas marcas estejam em uso na instituição nos últimos 3 (três) meses, desde que não tenham sofrido alterações. Caso tenham sido identificados problemas anteriores no uso dos produtos, o HC-UFMG/EBSERH/HU Brasil poderá solicitar a entrega de amostras nas condições abaixo, a fim de reavaliar a qualidade.

6.2. As amostras solicitadas pelo agente de licitações deverão ser entregues na Unidade de Licitações do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais - filial EBSEH/HU Brasil, localizada na Avenida Professor Alfredo Balena, 110, 1º andar ala leste, Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, CEP: 30130-100, em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 8h às 16h.

6.3. Caso a amostra não seja enviada ou ocorra atraso na entrega sem justificativa aceita pelo Agente de Licitação, a proposta do licitante será recusada. Também poderão ser desclassificadas as licitantes que entregarem amostras fora das especificações previstas no Termo de Referência.

6.4. As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de 05 (cinco) unidades para materiais descartáveis e 01 (uma) unidade para demais materiais, 02 (dois) rolos, 01 (um) pacote, 01 (um) galão, 01 (um) kit, 01 (um) frasco, 01 (uma) caixa de cada, de acordo com a embalagem do item.

6.5. As licitantes deverão fornecer amostras além dos quantitativos estabelecidos no subitem 6.4, caso sejam necessárias para melhor avaliação do material proposto, no prazo de **até 03 (três) dias** úteis a partir da solicitação do HC-UFMG/EBSEH/HU Brasil.

6.6. As amostras dos produtos deverão ser entregues devidamente identificadas quanto ao nome do licitante, número da licitação e do item, embalagem original, com rótulo contendo: marca, fabricante, lote, data de fabricação, registro ou notificação ou ser declarado dispensado de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

6.7. As licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.8. Para todos os itens serão observados os seguintes padrões mínimos de aceitabilidade: as marcas das amostras devem ser iguais às marcas ofertadas pelos licitantes na proposta; as especificações técnicas das amostras deverão estar de acordo com o descritivo e exigências descritos no Termo de Referência.

6.9. As amostras deverão ser entregues com prazo de validade igual ou superior a 90 (noventa) dias.

6.10. As amostras devem, obrigatoriamente, ser acompanhadas de Nota Fiscal de Simples Remessa ou de Demonstração.

6.11. Os custos de embalagem, frete, seguro, taxas e impostos relativos ao envio e devolução de amostras correrão por conta do fornecedor.

6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no Portal de Compras do Governo Federal.

6.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação até que haja amostra que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.15. Após a divulgação do resultado final da licitação as amostras passíveis de devolução deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas ou aproveitadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.16. Para as empresas vencedoras/contratadas, os materiais deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias, a contar do envio da Nota de Compra/Número de Empenho pelo HC-UFMG/EBSEH/HU Brasil;

6.17. Local de entrega: Almoxarifado A do HC-UFMG/EBSEH/HU Brasil, situado na Avenida Professor Alfredo Balena, 110, 11º andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte- MG, CEP 30130-100, de 08h (oito horas) as 16h (dezesesseis horas), de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Em casos excepcionais o HC-UFMG/EBSEH/HU Brasil reserva o direito de pactuar diretamente com a Contratada horários diferenciados para o fornecimento dos materiais.

6.18. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento provisório, exceto para aqueles materiais cuja validade normal seja comprovadamente inferior a este prazo, caso em que tal situação deverá ser devidamente esclarecida na proposta.

6.19. Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, com rótulo contendo: marca, fabricante, lote, data de fabricação, registro ou notificação ou ser declarado dispensado de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

6.20. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.21. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.22. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.23. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.24. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias úteis, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente, se a Administração julgar pertinente.

6.25. Se a empresa vencedora do certame entregar nota fiscal com inconformidade, terá o prazo de 10 (dez) dias para regularização, sob pena de possível aplicação de sanção administrativa.

6.26. **Dados para faturamento:** Razão social: Hospital das Clínicas da UFMG - EBSEH/HU Brasil / CNPJ: 15.126.437/0015-49 / UASG: 155021.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no certame original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8.2. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.2.1. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.3. Será celebrado o contrato com vigência de 12 meses, a contar da assinatura do mesmo.

8.4. A entrega poderá ser parcelada.

8.5. Os contratos originados deste processo não serão prorrogáveis.

8.6. Os quantitativos dos contratos poderão ser acrescidos ou suprimidos em até 25%.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do **Regulamento de Compras e Contratos do HU Brasil**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. **A fiscalização, o controle da execução e das obrigações decorrentes deste processo administrativo serão de responsabilidade da Unidade de Almoxarifados.**

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **Regulamento de Compras e Contratos do HU Brasil**.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O regime de execução será de contratação por preço unitário.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução para essa contratação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes do pagamento, o Contratante realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

11.5.1. Serão efetuadas as seguintes consultas:

11.5.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

11.5.1.2. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;

11.5.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.5.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;

11.5.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

11.5.1.6. Certidão Negativa de Inidôneos – TCU.

11.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12. A EBSERH/HU Brasil não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6/100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

12. **REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

12.1. A revisão e o cancelamento dos preços registrados seguirão a disciplina do Decreto nº 11.462/2023, de 31/03/2023.

13. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A sanção de suspensão temporária de participação em processos licitatórios e impedimento de contratar com o HC-UFMG/EBSERH/HU Brasil poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

13.1.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.1.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Dispensa licitação;

13.1.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o HC-UFMG/EBSERH/HU Brasil em virtude de atos ilícitos praticados;

13.1.4. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

13.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.6. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da Dispensa de licitação;

13.1.8. Não mantiver a proposta;

13.1.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.10. Comporta-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os concorrentes, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3. A empresa que obtiver objetos adjudicados, nos casos de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste instrumento convocatório, erros ou atrasos injustificados na entrega dos materiais, e ainda, quaisquer outras irregularidades, ficará sujeita, garantida prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.3.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.5. suspensão temporária de participação em processos licitatórios e impedimento de contratar com a EBSERH/HU Brasil , por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.3.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da EBSERH/HU Brasil/HC-UFMG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

13.3.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.3.6.2. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do fornecedor, a EBSEH/HU Brasil/HC-UFMG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/16, no Regulamento de Compras e Contratos do HU Brasil, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

13.8. Aos fornecedores, será aplicada quando necessário, a Norma Operacional EBSEH/HU Brasil nº 03, de 03 de junho de 2016, disponível no site http://www.ebserh.gov.br/documents/22765/106576/norma+operacional+03_boletim_servico_169_06_06_16.pdf/a1f7b9b9-4b7c-425a-805a-3811899908d5. Sendo assim, devem tomar conhecimento dessa norma, uma vez que versa sobre o estabelecimento de normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, voltado à aplicação de sanções administrativas aos concorrentes, bem como regulamenta a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas e instrumentos convocatórios.

13.9. As contratadas estarão sujeitas, ainda, às sanções previstas do Regulamento de Compras e Contratos do HU Brasil, conforme se segue:

13.9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a EBSEH/HU Brasil poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.9.2. - Advertência;

13.9.3. - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

13.9.4. - Suspensão temporária de participação em processos licitatórios e impedimento de contratar com a EBSEH/HU Brasil, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.10. As sanções previstas nos itens 13.9.2 e 13.9.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.9.3, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

13.11. Poderá ser emitida Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da multa devida pela contratada.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 30º do [Regulamento de Compras e Contratos do HU Brasil](#) - RCC 3.0.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

15.2. Em consonância com o art. 6º do [Regulamento de Compras e Contratos do HU Brasil](#) - RCC 3.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela EBSEH/HU Brasil:
(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

15.4. De acordo com o art. 7º do [Regulamento de Compras e Contratos do HU Brasil](#) - RCC 3.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 7º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, com prioridade para a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

- III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
 - IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
 - V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela EBSEH/HU Brasil;
 - VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
 - VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.
- Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 256 do [Regulamento de Compras e Contratos Do HU Brasil](#) - RCC 3.0:

Art. 256. A EBSEH/HU Brasil deverá observar os princípios ESG (sustentabilidade ambiental, de responsabilidade social e de governança corporativa) em suas contratações, de forma transversal, proporcional e compatível com o objeto contratado, além de adotar medidas de logística sustentável para otimizar recursos, promover eficiência, reduzir impactos ambientais e fomentar a justiça social em suas atividades, em consonância com o que estabelece a Política Ambiental da Rede EBSEH/HU Brasil.

15.6. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

15.7. Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

15.8. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho Silva, Chefe de Unidade**, em 17/06/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Salomao da Fonseca, Assistente Administrativo**, em 18/06/2026, às 06:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Américo da Cruz, Chefe de Setor**, em 18/06/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio Camargos Ferreira, Gestor(a) Financeiro(a), Substituto(a)**, em 18/06/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61926005** e o código CRC **0E105C5B**.

Referência: Processo nº 23537.021457/2026-42 SEI nº 61926005